

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Terça-feira, 16 de Maio de 2017.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Portaria nº. 161A/2017**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME do Município de São Bento - PB, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Bento - PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e Lei Municipal n.º 007/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME de São Bento/PB e dá outras providências, resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São Bento - PB, composta pelos membros das Entidades conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 007/2015:

a - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um o seu representante legal:

1. **Raimundo Alves Maia Filho** – Secretário Municipal de Educação
2. **Fernanda Sandrele Alves de Sousa** – Coordenadora do Ensino Fundamental

b - Dois representantes do CME:

1. **Eufábio Queiroga Bezerra** – Presidente
2. **Flavia Dantas de Araujo** - Membro

c - Dois Representantes do Conselho do FUNDEB-COMFUNDEB:

1. **Valquiria Dutra de França** - Membro
2. **Severino Pereira de Araujo Filho** - Membro

d - Dois Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

1. **Artur Araújo Filho** - Membro
2. **José Emídio de Souza** - Presidente

e - Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

1. **Maria José Carneiro dos Santos** – Diretora Escolar
2. **Maria Jusçara Dantas de Andrade** – Supervisora Educacional

Art.2º - Compete a Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de São Bento - PB:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;  
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de São Bento - PB, em 28 de Abril de 2017.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EDITAIS E AVISOS

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº. 02/2017**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Bento - PB, e dá outras providências.**

O Secretário de Educação do Município de São Bento - PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com o que estabelece a Lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei Municipal 007/2015 (Plano Municipal de Educação - PME), resolve:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Bento - PB, composta pelos seguintes membros:

- EDUCAÇÃO INFANTIL
  1. **Emídia Vieira da Silva**
  2. **Neuraíde Ramos Soares**
- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
  1. **Francilesia Moraes de Freitas**
  2. **Maria Lucilene Pereira dos Santos**
- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
  1. **Edinete Pereira dos Santos**
  2. **Adriana Freitas da Silva**
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Terça-feira, 16 de Maio de 2017.

- 1. **Janaildo Dinis da Silva**
- 2. **Eunice Marques dos Santos Silva**
- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
  - 1. **Joyciene Lúcio da Silva**
  - 2. **Ana Cristina Soares de Araújo**
- ENSINO MÉDIO
  - 1. **Carlos Magno Farias Rodrigues**
  - 2. **Ericleide Lopes Dantas**
- EDUCAÇÃO INCLUSIVA
  - 1. **Maria José Carneiro dos Santos**
  - 2. **Francisco Roberto Diniz Araújo**
- ENSINO SUPERIOR
  - 1. **Francisco Clésio Medeiros Dantas de Araújo**
  - 2. **Joseneuma Borges de Almeida**
- EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
  - 1. **Daliane Oliveira Lucena**
  - 2. **Franklin Kaic Dutra Pereira**
- REGIME DE COLABORAÇÃO
  - 1. **Valquiria Dutra de França**
  - 2. **Marcia Almeida Marques**
- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
  - 1. **Francines Maria da Silva**
  - 2. **Jairo Rodrigues da Silva**
- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
  - 1. **Adriana Alexandre da Silva**
  - 2. **Jaciano Alves de Lima**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de São Bento - PB, em 15 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO IMPRESB

Art.2º - Compete a Equipe Técnica desempenhar tarefas específicas, tais como:

- I – Acompanhar o desenvolvimento das metas estabelecidas;
- II – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- II – Avaliar o PME e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e metas.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.